



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 – DISPENSA Nº 310/2024
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de prêmios e bolas para o Campeonato Municipal de Futsal 2024 de Pinheiro Machado/RS, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 01/07/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de prêmios e bolas para o Campeonato Municipal de Futsal 2024 de Pinheiro Machado/RS

2. DA JUSTIFICATIVA

A realização do Campeonato Municipal de Futsal é um evento tradicional e de grande importância para a comunidade de Pinheiro Machado/RS. Este torneio não apenas promove a prática esportiva e a integração entre os cidadãos, mas também fortalece os laços sociais e incentiva o espírito de competição saudável entre os participantes. A compra de premiação e bolas para o Campeonato Municipal de Futsal 2024 é essencial para assegurar a qualidade e a atratividade do evento.

3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

DO OBJETO

Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor de Referência (Unitário)
1	Bolas de futsal MAX 1000	Un	06	R\$ 360,00	R\$450,00	R\$516,00	R\$ 360,00
2	Medalha fundida com logo da competição, com o descritivo campeão e vice-campeão das categorias ouro, prata, veterano, feminino, master e juvenil*	Un	240	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00
3	Troféus**	Un	30	R\$127,30	R\$166,00	R\$170,00	R\$127,30

*Medalha: Tamanho 75mm e centro liso com 50mm de diâmetro. Espessura máxima de 2,7mm. Suporte para fita com 2,5cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita personalizada com o nome do município com 2,5cm de largura.

**Troféus de no mínimo 120cm, de 100cm, de 60cm e 30cm com personalização, com logo da prefeitura e competição, sendo para as equipes campeãs. (Ouro, Prata, Veterano, Feminino, Master e Juvenil). Confeccionados para premiar as 2 melhores equipes de cada categoria e ainda premiar goleiros menos vazados, goleadores e equipes mais disciplinadas.

4. DA ENTREGA

4.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega do objeto na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto no prazo de **até 15 (quinze) dias**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de entrega do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do recebimento será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, que designará um representante para acompanhar a entrega dos materiais garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0604** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Proj. / Ativ.: **2116** – Infraestrutura Esportiva

Código Reduzido: **7044** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Outros recursos vinculados

Detalhamento da Fonte: **0001** – Recurso Ginásio Municipal

Elemento: **33.90.30.14.00.00** – Material Educativo e Esportivo

Unidade: **0604** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Proj. / Ativ.: **1173** – Promoção e Incentivo a Práticas Esportivas

Código Reduzido: **6481** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – Recurso Livre Fonte: 001

Elemento: **33.90.31.04.00.00** – Premiações Desportivas

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

9.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

9.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

9.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

10.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 26 de junho de 2024.

Jaqueline Castro dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 101/2024 - Processo Administrativo nº 310/2024

Fundamento Legal: Art. nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: Aquisição de prêmios e bolas para o Campeonato Municipal de Futsal 2024 de Pinheiro Machado/RS, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto					
Item	Un.	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Un	06	Bolas de futsal MAX 1000	R\$	R\$
02	Un	240	Medalha fundida com logo da competição, com o descritivo campeão e vice-campeão das categorias ouro, prata, veterano, feminino, master e juvenil. Tamanho 75mm e centro liso com 50mm de diâmetro. Espessura máxima de 2,7mm. Suporte para fita com 2,5cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita personalizada com o nome do município com 2,5cm de largura.	R\$	R\$
03	Un	30	Troféus de tamanho 75mm e centro liso com 50mm de diâmetro. Espessura máxima de 2,7mm. Suporte para fita com 2,5cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita personalizada com o nome do município com 2,5cm de largura.	R\$	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada. Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR. Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.